RETIFICAÇÃO – ATO Nº 17/2017

RETIFICA NO ATO de Autorização de Afastamento de Férias Prêmio, referente aos servidores: Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 729.400-2, Sidinei Mariano da Silva, PEBIIP, 1º cargo, Ato nº 48/10 publicado em 25/09/2010, por motivo de publicação incorreta, onde se lê; ref. ao 3º e 4º quinquênio de exercício, leia-se ref. ao 4º e 5º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/2017

RETIFICA NO ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 729.400-2, Sidinei Mariano da Silva, PEBIIP, 1º cargo, Ato nº 16/05, publicado em 17/08/2005, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: 03 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/1991, 03 meses ref. ao 2º quinquênio de de exercício, a partir de 01/02/1996 e 03 meses ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2001, leia-se: 03 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/02, data do exercício no cargo efetivo, 03 meses ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir 01/08/2002 data do exercício do cargo efetivo, e 03 meses ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir 01/08/2002 data do exercício do cargo efetivo; Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 729.400-2, Sidinei Mariano da Silva, PEBIIP, 1º cargo, Ato nº 31/06, publicado em 14/11/2006, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: 03 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/12/2005 leia-se 03 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/08/2005; Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 729.400-2, Sidinei Mariano da Silva, PEBIIP, 1º cargo, Ato nº 14/11, publicado em 19/03/2011, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: 03 meses ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/12/2010, leia-se: 03 meses ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2010; Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 729.400-2, Sidinei Mariano da Silva, PEBIIP, 1º cargo, Ato nº 05/16, publicado em 08/04/2016, por motivo de publicação incorreta onde se lê: 03 meses ref. ao 6º quinquênio de exercício a partir de 29/12/2015, leia-se: 03 meses ref. ao 6º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2015

20 975555 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 24/2017

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, das servidoras: Rodeiro - E. E. Márcio Nicolato - 181528, MASP 369.187-0.02, Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, a partir de 21.06.17, referente ao ATB4/IVG, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 3º da EC nº 47/05, com direito a remuneração integral; Senador Firmino - E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609, MASP 364.298-0.01, Rita de Cassia Cabral Heleno Cunha, a partir de 21.06.17, referente ao PEB3/IIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108+30 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 25/2017

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 843.094-4.01, Luciene Linhares Defilipo, PEBIL, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 16.06.17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 24/2017

CONCLUI Processo Administrativo nº 81/2016, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 81/2016, publicada no "Minas Gerais" em 13/12/2016, referente à servidora: Ubá – E.E. Cândido Martins de Oliveira - 181897, MaSP 389.860-8.01, R.A.O.C., PEBII2E. Considerando que ficou constatado e comprovado o pagamento indevido de vencimentos relativos à opção de remuneratória, bem como o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos; considerando, ainda, que a irregularidade constatada se deu a menos de 5 (cinco) anos, ou seja, não houve decurso do prazo decadencial, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato, conforme estabelece o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, esta comissão, visando o interesse público e a regularização da vida funcional do servidor, decide pela necessidade de restituição aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente no período de 04/01/2016 a 12/01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 25/2017

CONCLUI Processo Administrativo nº 92/2016, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 92/2016, publicada no "Minas Gerais" em 13/12/2016, com retificação em 17/12/2016, referente à servidora: SRE/Ubá – Aposentada, MaSP 452.285-0.01, V.P.S., PEBIA. Considerando que ficou constatada e comprovada a concessão indevida de vantagem à servidora, durante o período de 01/10/2015 a 28/02/2016, ocasião em que a mesma, afastada preliminarmente à aposentadoria, recebeu seus vencimentos de forma integral quando, na verdade, teria direito a vencimentos proporcionais a 17/30 avos, bem como a existência de débito oriundo da proporcionalidade retificada no "MG" de 11/06/2016; considerando, por fim, que não houve má-fé por parte dos envolvidos, esta Comissão, visando o interesse público e a regularização da vida funcional da servidora, DECIDE pela necessidade de RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS das vantagens indevidamente auferidas, uma vez a irregularidade ocorreu há menos de 5 (cinco) anos, o que importa em dizer que a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato, pois não decorreu o prazo decadencial, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 26/2017

CONCLUI Processo Administrativo nº 93/2016, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 93/2016, publicada no "Minas Gerais" em 13/12/2016, com retificação em 17/12/2016, referente à servidora: SRE/Ubá – Aposentada, MaSP 452.285-0.02, V.P.S., PEBIA. Considerando que ficou constatada e comprovada a concessão indevida de vantagem à servidora, durante o período de 01/10/2015 a 29/02/2016, ocasião em que a mesma, afastada preliminarmente à aposentadoria, recebeu seus vencimentos de forma integral quando, na verdade, teria direito a vencimentos proporcionais a 16/30 avos, bem como a existência de débito oriundo da proporcionalidade retificada no "MG" de 07/05/2016, relativo aos meses de março a maio de 2016; considerando, por fim, que não houve má-fé por parte dos envolvidos, esta Comissão, visando o interesse público e a regularização da vida funcional da servidora, DECIDE pela necessidade de RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS das vantagens indevidamente auferidas, uma vez a irregularidade ocorreu há menos de 5 (cinco) anos, o que importa em dizer que a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato, pois não decorreu o prazo decadencial, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 27/2017

CONCLUI Processo Administrativo nº 02/2017, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 02/2017, publicada no "Minas Gerais" em 11/03/2017, referente à servidora: Guidoval – E.E. Mariana de Paiva - 181137, MaSP 141.984-5.03, M.L.B.P., PEBIP. Considerando que ficou constatado e comprovado incorreção na data de vigência do adicional citado nos autos do processo, decorrente de equívoco na contagem de tempo, bem como de que não houve má-fé por parte dos envolvidos; considerando, ainda, que a irregularidade se deu a mais de 5 (cinco) anos, ou seja, a Administração Estadual perdeu o direito de rever o seu ato, conforme art. 65, da lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 037/05, esta comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, DECIDE pela MANUTENÇÃO da data de vigência de concessão do 7º Quinquênio, sem reposição aos cofres públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 28/2017

CONCLUI Processo Administrativo nº 06/2017, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 06/2017, publicada no "Minas Gerais" em 06/05/2017, referente à servidora: SRE/Ubá – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 389.861-6.01, R.A.S.R., ATBIIIG. Considerando que ficou constatado e comprovado a existência de débito em relação à servidora, decorrente de afastamento preliminar à aposentadoria, com recebimento integral, ao invés de proporcional a 24/30 avos, no período de 03/11/2015 a 30/11/2016; Considerando que a irregularidade constatada se deu a menos de 5 (cinco) anos, ou seja, não decorreu o prazo decadencial, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato, conforme o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida e anuiu à proposta de quitação de débito, pactuando com a Administração a forma de quitação do mesmo, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela validade do acordo firmado, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 29/2017

CONCLUI Processo Administrativo nº 04/2017, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 04/2017, publicada no "Minas Gerais" em 29/03/2017, referente à servidora: Ubá – E.E. Professor Francisco Arthidoro Costa - 313564, MaSP 353.395-7.01, T.G.F, PEBIIP. Considerando que ficou constatado e comprovado incorreção na data de vigência dos adicionais citados nos autos do processo, decorrente de equívoco na contagem de tempo, bem como de que não houve má-fé por parte dos envolvidos; considerando, ainda, que a irregularidade se deu a mais de 5 (cinco) anos, ou seja, a Administração Estadual perdeu o direito de rever o seu ato, conforme art. 65, da lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 037/05, esta comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, DECIDE pela MANUTENÇÃO das datas de vigências de concessão do 3º e 4º Quinquênios, sem reposição aos cofres públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 30/2017

CONCLUI Processo Administrativo nº 07/2017, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 07/2017, publicada no "Minas Gerais" em 06/05/2017, referente à servidora: Ubá – E.E. Mariana de Paiva – 181137, MaSP 346.656-2.01, S.V.Q., PEBIP. Considerando que ficou constatado e comprovado o pagamento indevido à servidora; considerando que a irregularidade constatada se deu a menos de 5 (cinco) anos, ou seja, não decorreu o prazo decadencial, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato, conforme o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05; considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida e anuiu à proposta de quitação do débito, pactuando com a Administração a forma de quitação do mesmo, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela validade do acordo firmado, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 31/2017

CONCLUI Processo Administrativo nº 13/2017, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 13/2017, publicada no "Minas Gerais" em 06/05/2017, referente à servidora: Dona Euzébia – E.E. Corina Vieira Henriques - 1808031, MaSP 368.464-4.02, M.N.M., ATB5VI. Considerando que ficou constatado e comprovado incorreção nas datas de vigências dos adicionais citados nos autos do processo, decorrente de equívocos nas contagens de tempo, bem como de que não houve má-fé por parte dos envolvidos; considerando, ainda, que as irregularidades se deram a mais de 5 (cinco) anos, ou seja, a Administração Estadual perdeu o direito de rever o seu ato, conforme art. 65, da lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 037/05, esta comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, DECIDE pela MANUTENÇÃO das datas de vigências do 1º ao 3º Quinquênios, sem reposição aos cofres públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 32/2017

CONCLUI Processo Administrativo nº 14/2017, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 14/2017, publicada no "Minas Gerais" em 06/05/2017, referente à servidora: Paula Cândido – E.E. José Maurílio Valente - 181251, MaSP 223.734-5.02, M.R.S.T., PEB2IIN. Considerando que ficou constatado e comprovado incorreção na data de vigência do adicional citado nos autos do processo, decorrente de equívoco na contagem de tempo, bem como de que não houve má-fé por parte dos envolvidos; considerando, ainda, que a irregularidade se deu a mais de 5 (cinco) anos, ou seja, a Administração Estadual perdeu o direito de rever o seu ato, conforme art. 65, da lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 037/05, esta comissão, visando a regularização da vida funcional da servidora, DECIDE pela MANUTENÇÃO da data de vigência de concessão do 1º Quinquênio, sem reposição aos cofres públicos.

20 975560 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2017

RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 336.866-9.01, Marilda Dias Defilippo Venâncio, SE-II, no ato 49/16, publicado em 06.09.16, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 24.05.16, leia-se: a partir de 24.05.17.

20 975559 - 1

SRE de Uberlândia

Jakes Paulo Félix dos Santos
Diretor em Exercício

LOTAÇÃO – ATO Nº 56/17

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. do Bairro Maravilha, Masp 340306.0.1, Meire Antunes de Souza, PEB2N, a contar de 12/06/2017, após revogação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 76/17

Anula o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Araguari, E.E. São Judas Tadeu, Masp 374964.5.1, Maria da Juda Pereira, PEB3D, Ato nº 84/1995, publicado em 25/07/1995, na parte em que concedeu 6 meses de férias-prêmio 1º decênio, por motivo de acerto no processo de aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 32/17

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Antônio Nunes de Carvalho Filho, Masp 366789.6.1, Ângela Auxiliadora de Souza Alves, PEB2P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2016; E.E. Madre Maria Blandina, Masp 1093352.1.2, Cláudia Ferreira Soares Alves, PEB1C, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2016; E.E. São Judas Tadeu, Masp 374964.5.1, Maria da Juda Pereira, PEB3D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/12/1994, 2º quinquênio de exercício a partir de 14/09/1995 e 4º quinquênio de exercício a partir de 12/09/06; - Nova Ponte, E.E. Josias Pinto, Masp 377391.8.1, Gabriel Nazaré Fortunato, PEB2P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 20/07/2016; - Prata, E.E. do Prata, Masp 390397.8.2, Sonilda Maria Alves, ATB3E, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/11/2016; E.E. Professor Valentim, Masp 691463.4.1, Rita de Cássia Arantes Silva Santos, PEB3P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 18/08/2016; - Tupaciguara, E.E. Ana Esterlita Alves, Masp 1136744.8.3, Letícia Fernandes Nasciutti, PEB1A, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/09/2015 data de exercício e 2º quinquênio de exercício a partir de 06/07/2016; - Uberlândia, E.E. Alda Mota Batista, Masp 269954.4.2, Kátia Mara Vieira, PEB3F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/08/2012; E.E. Antônio Luís Bastos, Masp 963725.7.2, Sandra Aparecida Ferreira, ATB1A, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2016 data do aproveitamento de tempo da LC 100/2007; E.E. Messias Pedreiro, Masp 390382.0.1, Ney Cerbino Vieira, PEB4P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/10/16; E.E. Osvaldo Resende, Masp 325177.4.1, Estela Marys Teixeira, PEB2I, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 07/02/2013; E.E. Presidente Tancredo Neves, Masp 382760.7.1, Priscilla Andrade Coelho Mendes, PEB2P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/12/2015; E.E. Professor Inácio Castilho, Masp 1108382.1.1, Heber Odahyr de Oliveira Mello, PEB1D, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2015; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos,
Masp 964013.7.1, Lígia Valeria Santana Duarte, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/08/16.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 14/17

Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, E.E. Amador Naves, Masp 1383826.3.1, Adriane Oliveira Alves Ferreira para Adriane Oliveira Alves; E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes, Masp 611752.7.2, Ana Paula Belele Vieira para Ana Paula Belele.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 14/17

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Araguari, E.E. São Judas Tadeu, Masp 1421497.7.1, Edilberto Lourenço de Brito, ASBD1, a partir de 13/05/2017.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 30/17

Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 688823.4.1, Solange Neves da Silva, TDE5F, a partir de 20/02/2017.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 31/17

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 1294000.3.2, Gilmar Nunes de Souza, PEBD1A, a partir de 18/05/2017; E.E. Bom Jesus, Masp 1313504.1.1, Renata Del Isola Miro, PEBD1A, a partir de 06/06/2017; Masp 1313504.1.2, Renata Del Isola Miro, PEBD1A, a partir de 06/06/2017; E.E. do Parque São Jorge, Masp 682596.2.2, Carmelita Maria de Oliveira Dias, ASBD1, a partir de 13/04/2017; Masp 1294000.3.1, Gilmar Nunes de Souza, PEBD1, a partir de 18/05/2017.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 77/17

Anula o Ato de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 366807.6.1, Divina Lúcia Rodrigues Bueno, PEB2P, Ato nº 418/12, publicado em 12/12/2012, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por motivo de acerto na aposentadoria; Masp 289844.3.1, Vanda Aparecida Carvalho Souza, PEB1P, Ato nº 622/09, publicado em 11/12/2009, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por motivo de acerto na aposentadoria.

REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/17

Revoga o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 340306.0.1, Meire Antunes de Souza, PEB1F, Ato nº 35/13, publicado em 06/07/2013, a pedido da servidora, a partir de 12/06/2017.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 38/17

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: - Uberlândia, E.E. Ângela Teixeira da Silva, Masp 371146.2.1, Cely Gonçalves Bernardes do Prado, a partir de 13/06/2017, referente ao PEB1P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 09 h/a de extensão de carga horária e a incorporação conforme os 526 dias de direito da gratificação da função de vice-diretor; E.E. do Bairro Maravilha, Masp 340306.0.1, Meire Antunes de Souza, a partir de 13/06/2017, referente ao PEB1F, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e da percepção de 80 h/a de dobra de turno.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 39/17

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31/12/2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI nº 4876, ficando por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC 100/2007, publicado em 31/12/2015, em conformidade da LC 138/16 do servidor: - Araguari, E.E. Madre Maria Blandina, Masp 1146109.2.1, Célia Lopes Mendonça de Oliveira, a partir de 02/03/2017, referente ao ASB1B, com direito, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I da CF/88, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea "b" da LC nº 64/02, combinado com o art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, a proventos proporcionais a 3636 dias de exercício correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h.

14 974310 - 1

Jakes Paulo Félix dos Santos
Diretor em Exercício

RETIFICAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 80/17

Retifica o Ato de Opção Remuneratória, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1239577.8.2, Adriana da Silveira Castro, ATB1B, Ato nº 13/17, publicado em 06/06/17, por motivo de incorreção no nome, onde se lê: Adriana da Silva Castro, leia-se: Adriana da Silveira Castro.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 81/17

Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Araguari, E.E. Paes de Almeida, Masp 380836.7.1, Elizabeth Terezinha da Silva Oliveira, ATB4I, Ato nº 02/2001 e 18/05, publicados em 02/02/01 e 12/07/05, por motivo de contar em dobro por ocasião da aposentadoria, onde se lê: a contar de 04/06/01 referente ao 1º quinquênio, a contar de 05/08/2005 referente ao 1º quinquênio, leia-se: a contar de 04/06/01 referente ao 2º quinquênio, a contar de 05/08/2005 referente ao 2º quinquênio.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 82/17

Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Felisberto Alves Carrejo, Masp 369226.6.1, Fátima do Rosário Narciso Faria, ATB5O, Ato nº 28/17, publicado em 27/05/17, por motivo de erro na data da concessão, onde se lê: referente ao 5º quinquênio a partir de 12/02/2017, leia-se: referente ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2017.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 83/17

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. do Parque São Jorge, Masp 330830.1.2, Lucelma Rosa Pereira dos Santos, PEB1E, Ato nº 35/17, publicado em 03/06/17, por motivo de incorreções, onde se lê: a contar de 27/05/2017, leia-se: a contar de 29/05/2017; SRE, Masp 325144.4.1, Crinalria Alves Cardoso, PEB2L, Ato nº 12/12, publicado em 14/02/2012, por motivo de acerto no processo de aposentadoria, onde se lê: carga horária de 108 h/a, leia-se: carga horária de 108 h/a e a percepção de 11 h/a de exigência curricular; Masp 366807.6.1, Divina Lúcia Rodrigues Bueno, PEB2P, Ato nº 43/10, publicado em 22/05/10, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: 58 h/a de extensão de carga horária, leia-se: 57 h/a de extensão de carga horária; Masp 289844.3.1, Vanda Aparecida Carvalho Souza, PEB1P, Ato nº 80/09, publicado em 24/10/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: incentivo à docência biênio 9468 dias, leia-se: incentivo à docência biênio 9468 dias e 82 h/a de extensão de carga horária.

14 974300 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO Nº 202/2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, e XII da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, DESIGNA os defensores públicos MARTA JULIANA MARQUES ROSADO FERRAZ, Madep 0212; LIVIA LINHARES RIBEIRO, Madep 0715; GIOVANI BATISTA MANZO, Madep 696; MARINA BUCK CARVALHO SAMPAIO, Madep 687; MAROLINTA DUTRA, Madep 0206; CONRADO DE CARVALHO ARAÚJO, Madep 0673; GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Madep 0764; ELISA SCHRODER ALVES CÉSAR, Madep 0768; ROMANA COSTA LUIZ DE ALMEIDA, Madep 0738; para atuar, voluntariamente e sem prejuízo de suas atribuições, no esforço concentrado de que trata a Resolução nº 112/2017, nos dias e horários já indicados pelos cooperadores em email enviado ao gabinete, com anuência das respectivas coordenações.
Belo Horizonte, 19 de maio de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

20 975505 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ATO AGE N° 2.120, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81/2004 e no Decreto n.º 45.771/2011, DESIGNA, a Procuradora do Estado ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA AMARANTI, Masp 1.209.452-0, para substituir a Coordenadora da 3ª Coordenação de Contencioso da 1ª Procuradoria da Dívida Ativa, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 20 de junho de 2017.
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

20 975945 - 1

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

* Deliberação nº 82, de 6 de junho de 2017.

onde se lê: "...das seguintes Procuradoras do Estado em estágio probatório: Flávia Bao Travizani, MASP 1.379.112-4 e Kelly Christinne Mota, MASP 1.379.105-8..."
..."
leia-se: "...das seguintes Procuradoras do Estado em estágio probatório: Flávia Bao Travizani Cardoso, MASP 1.379.112-4 e Kelly Christinne Mota Fonseca, MASP 1.379.105-8...."

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original publicado no "Minas Gerais" de 15/06/2017.

20 975988 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

Ato assinado pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais em 24/02/17:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, e Promovendo e Transferindo Voluntariamente - de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição